

ANEXO I
INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS ENSAIOS DE DISTINGUIBILIDADE,
HOMOGENEIDADE E ESTABILIDADE DE CULTIVARES DE DÁLIA (Dahlia Cav.).

I. OBJETIVO

Estas instruções visam estabelecer diretrizes para as avaliações de distinguibilidade, homogeneidade e estabilidade (DHE), a fim de uniformizar o procedimento técnico de comprovação de que a cultivar apresentada é distinta de outra(s) cujos descritores sejam conhecidos, é homogênea quanto às suas características dentro de uma mesma geração e é estável quanto à repetição das mesmas características ao longo de gerações sucessivas. Aplicam-se às cultivares de dália (Dahlia Cav.).

II. AMOSTRA VIVA

1. Para atender ao disposto no art. 22 e seu parágrafo único da Lei 9.456, de 25 de abril de 1997, o requerente do pedido de proteção obrigará-se a disponibilizar ao Serviço Nacional de Proteção de Cultivares (SNPC), no mínimo, 18 estacas enraizadas ou tubérculos da cultivar objeto de proteção.
2. O material de propagação apresentado deve estar em boas condições fisiológicas e sanitárias e com vigor.
3. O material de propagação não poderá ter sido submetido a nenhum tipo de tratamento que influencie na expressão das características da cultivar, a menos que autorizado ou recomendado pelo SNPC. No caso do tratamento ter sido realizado, ele deve ser informado ao SNPC.
4. A amostra deverá estar disponível ao SNPC após a obtenção do Certificado de Proteção. Entretanto, sempre que, durante a análise do pedido for necessária a apresentação da amostra para confirmação de informações, o solicitante deverá disponibilizá-la.
5. Amostras vivas de cultivares estrangeiras deverão ser mantidas no Brasil.

III. EXECUÇÃO DOS ENSAIOS DE DISTINGUIBILIDADE, HOMOGENEIDADE E ESTABILIDADE - DHE

1. As avaliações deverão ser realizadas no mínimo por um período de cultivo. Caso não se comprove claramente a distinguibilidade e/ou a homogeneidade nesse período, os ensaios deverão ser conduzidos por mais um ciclo de cultivo.
2. Os ensaios deverão ser conduzidos em um único local.
Caso, nesse local, não seja possível a visualização de características da cultivar, a mesma poderá ser avaliada em outro local adicional.
3. Os ensaios deverão ser realizados em condições que assegurem o desenvolvimento normal das plantas e a expressão de características relevantes.
4. Cada ensaio deverá ter, no mínimo, 12 plantas. O tamanho das parcelas de observação deve permitir que plantas ou partes de plantas sejam removidas para medições ou contagens, sem prejudicar as observações que deverão ser realizadas no final do período de cultivo.
5. As observações deverão ser feitas em 10 plantas ou partes de 10 plantas.

6. Todas as características da tabela de descritores devem ser avaliadas no estágio de florescimento pleno.

7. Devido à variação da intensidade da luz ao longo do dia, as determinações de cores deverão ser feitas, de preferência, num recinto com iluminação artificial ou no meio do dia, sem incidência de luz solar direta. A fonte luminosa do recinto deverá estar em conformidade com o Padrão da Comissão Internacional de Iluminação- CIE de Iluminação Preferencial D 6.500 e deverá estar dentro dos níveis de tolerância especificados no Padrão Inglês 950, Parte I.

Estas cores deverão ser definidas contrapondo-se a parte da planta a um fundo branco.

8. As cores das estruturas observadas devem ser referenciadas com base no Catálogo de Cores da Royal Horticultural Society (Catálogo de cores RHS).

9. As avaliações para descrição da cultivar deverão ser realizadas nas plantas com expressões típicas, sendo desconsideradas aquelas com expressões atípicas.

10. Para avaliação da homogeneidade, a população padrão de 1% e a probabilidade de aceitação de no mínimo 95% deve ser aplicada. No caso de amostras de tamanho de 12 plantas, no máximo 1 planta atípica é permitida.

11. Testes adicionais para propósitos especiais poderão ser estabelecidos.

12. É necessário anexar ao formulário fotografias representativas da planta em pleno florescimento e das estruturas mais relevantes utilizadas na caracterização da cultivar. No caso da cultivar, ao ser introduzida no Brasil, apresentar alterações das características devido a influências ambientais, solicitamos acrescentar fotos destas modificações.

IV. CARACTERÍSTICAS AGRUPADORAS

1. Para a escolha das cultivares mais similares a serem plantadas no ensaio de DHE, utilizar as características agrupadoras.

2. Características agrupadoras são aquelas nas quais os níveis de expressão observados, mesmo quando obtidos em diferentes locais, podem ser usados para a organização dos ensaios de DHE, individualmente ou em conjunto com outras características, de forma que cultivares similares sejam plantadas agrupadas.

3. As seguintes características são consideradas úteis como características agrupadoras:

a) Folha: cor (característica 9);

b) Capítulo: tipo (característica 21);

c) Apenas variedades simples e semi duplas (ver característica 21): Capítulo: tipo de disco (característica 22);

d) Capítulo: diâmetro (característica 25);

e) Flor ligulada número de cores do lado interior (característica 43);

f) Flor ligulada: cor principal do lado interior (característica

44) com os seguintes grupos:

Gr. 1: branco

Gr. 2: quase branco

Gr. 3: amarelo

Gr. 4: bronze

Gr. 5: laranja

Gr. 6: vermelho alaranjado

Gr. 7: salmão

Gr. 8: rosa

Gr. 9: vermelho

Gr. 10: roxo avermelhado

Gr. 11: roxo

Gr. 12: violeta

(g) Flor ligulada: cor secundária do lado interior (característica 45) com os seguintes grupos:

Gr. 1: branco

Gr. 2: quase branco

Gr. 3: amarelo

Gr. 4: bronze

Gr. 5: laranja

Gr. 6: vermelho alaranjado

Gr. 7: salmão

Gr. 8: rosa

Gr. 9: vermelho

Gr. 10: roxo avermelhado

Gr. 11: roxo

Gr. 12: violeta

V. SINAIS CONVENCIONAIS

(+): Ver explicações relativas a características específicas, item VIII "OBSERVAÇÕES E FIGURAS";

QL: Característica qualitativa;

QN: Característica quantitativa; e

PQ: Característica pseudo-qualitativa

VI. INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA TABELA DE DESCRITORES

1. Ver formulário na internet

2. Para solicitação de proteção de cultivar, o interessado deverá apresentar, além deste, os demais formulários disponibilizados pelo SNPC.

3. Todas as páginas deverão ser rubricadas pelo Requerente ou Representante Legal e pelo Responsável Técnico.

VII. TABELA DE DESCRITORES DE DÁLIA (Dahlia Cav.).

Nome proposto para a cultivar:

Característica	Identificação da característica	Código de cada descrição
1. Planta: hábito de crescimento PQ (+)	ereto	1
	semiereto	2
	semiaberta	3
	aberta	4
2. Planta: altura QN	baixa	3
	média	5
	alta	7
3. Haste: cor	verde	1

PQ (+)	verde tingida de vermelho amarronzado ou roxo	2
	vermelho amarronzada	3
	roxa	4
4. Folha: tipo PQ (a) (+)	predominantemente simples	1
	simples e pinada (sem predominância)	2
	predominantemente pinada	3
	pinada e bipinada (sem predominância)	4
	predominantemente bipinada	5
5. Folha: asa QN (a) (+)	ausente ou fraca	1
	moderada	2
	forte	3
6. Folha: comprimento (incluindo pecíolo) QN (a) (+)	curto	3
	médio	5
	longo	7
7. Folha: largura QN (a) (+)	estreita	3
	média	5
	larga	7
8. Folha: relação comprimento/largura QN (a)	baixa	3
	média	5
	alta	7
9. Folha: cor PQ (a)	verde clara	1
	verde média	2
	verde escura	3
	verde tingida de vermelho amarronzado	4
	verde tingida de roxo	5
	vermelho amarronzada	6
	roxa	7
10. Folha: brilho QN (a)	fraco	3
	médio	5
	forte	7
11. Folha: textura da superfície QN (a)	lisa ou muito pouco rugosa	1
	pouco rugosa	2
	muito rugosa	3
12. Folha: nervura QN (a)	deprimida	1
	plana	2
	protuberante	3
13. Folíolo: forma PQ (+)	ovalada	1
	elíptica	2
	oblanceolada	3
14. Folíolo: forma da base PQ (+)	aguda	1
	obtusa	2
	arredondada	3
	truncada	4
	cordiforme	5
	assimétrica	6
15. Folíolo: quantidade de	pequena	3

incisões na margem (excluindo os lóbulos) QN (+)	médio	5
	grande	7
16. Folíolo: profundidade das incisões na margem (excluindo os lóbulos) QN (+)	rasa	3
	média	5
	profunda	7
17. Pedúnculo: comprimento QN	curto	3
	médio	5
	longo	7
18. Pedúnculo: cor PQ	verde	1
	verde tingida de vermelho amarronzado ou roxo	
		2
	vermelho amarronzada	3
	roxa	4
19. Capítulos: posição em relação à folhagem QN	abaixo da folhagem	1
	no mesmo nível da folhagem	2
	moderadamente acima da folhagem	3
	muito acima da folhagem	4
20. Capítulo: porte QN (+)	ereto	1
	semiereto	3
	horizontal	5
	moderadamente descendente	7
21. Capítulo: tipo PQ (+)	simples	1
	semidobrado	2
	dobrado do tipo margarida	3
	dobrado	4
22. Apenas cultivares simples e semidobradas (caract. 21): Capítulo: tipo de disco QL (+)	margarida	1
	anêmona	2
23. Capítulo: flores liguladas do colar QL (+)	ausente	1
	presente (tipo <i>collerette</i>)	2
24. Capítulo: comprimento das flores liguladas do colar em relação às demais flores liguladas QN	aproximadamente um quarto do comprimento	1
	aproximadamente metade do comprimento	2
	aproximadamente três quartos do comprimento	3
25. Capítulo: diâmetro QN	pequeno	3
	médio	5
	grande	7
26. Apenas cultivares dobradas e dobradas do tipo margarida (caract. 21): Capítulo: altura QN (+)	baixa	3
	média	5
	alta	7

27. Apenas cultivares simples, semidobradas e dobradas do tipo margarida (caract. 21): Capítulo: quantidade de flores liguladas QN	pequena	3
	médio	5
	grande	7
28. Apenas cultivares dobradas (caract. 21): Capítulo: densidade das flores liguladas QN	esparsa	3
	média	5
	densa	7
29. Flor ligulada: comprimento QN (b)	curto	3
	médio	5
	longo	7
30. Flor ligulada: largura QN (b)	estreita	3
	média	5
	larga	7
31. Flor ligulada: relação comprimento/largura QN (b)	baixa	3
	média	5
	alta	7
32. Flor ligulada: textura da face superior PQ (c) (+)	lisa	1
	nervurada	2
	carenada	3
33. Flor ligulada: número de quilhas nas flores liguladas carenadas PQ (c) (+)	uma	1
	duas	2
	mais de duas	3
34. Flor ligulada: perfil em seção transversal (no ponto médio) QN (c) (+)	fortemente côncavo com margens sobrepostas	1
	fortemente côncavo com margens se tocando	2
	fortemente côncavo	3
	moderadamente côncavo	4
	fracamente côncavo	5
	plano	6
	fracamente convexo	7
	moderadamente convexo	8
	fortemente convexo	9
	fortemente convexo com margens se tocando	10
fortemente convexo com margens sobrepostas	11	
35. Flor ligulada: perfil em seção transversal (a é da base, se diferente do perfil no ponto médio) QN (c) (+)	fortemente côncavo com margens sobrepostas	1
	fortemente côncavo com margens se tocando	2
	fortemente côncavo	3
	moderadamente côncavo	4
	fracamente côncavo	5
	plano	6
fracamente convexo	7	

	moderadamente convexo	8
	fortemente convexo	9
	fortemente convexo com margens se tocando	10
	fortemente convexo com margens sobrepostas	11
36. Flor ligulada: curvatura da margem QN (c) (+)	fortemente curvada para dentro	1
	moderadamente curvada para dentro	2
	fracamente curvada para dentro	3
	plana (sem curvatura)	4
	fracamente curvada para fora	5
	moderadamente curvada para fora	6
	fortemente curvada para fora	7
37. Flor ligulada: posição da parte com margem curvada PQ (c)	no quarto basal	1
	na metade basal	2
	nos três quartos basais	3
	na metade central	4
	nos três quartos distais	5
	na metade distal	6
	no quarto distal	7
	na totalidade	8
38. Flor ligulada: eixo longitudinal QN (c) (+)	curvado para cima	1
	reto	2
	curvado para baixo	3
39. Flor ligulada: localização do eixo curvado QN (c)	no quarto distal	1
	na metade distal	2
	em três quartos, na zona distal	3
40. Flor ligulada: intensidade da curvatura QN (c)	fraca	3
	média	5
	forte	7
41. Flor ligulada: torção QN (c) (+)	ausente a muito fraca	1
	fraca a moderada	2
	forte	3
42. Flor ligulada: forma do ápice PQ (c) (+)	pontiaguda	1
	arredondada	2
	emarginada	3
	dentada	4
	mamilar	5
	franjada	6
	lancinada	7
	com chifre	8
43. Flor ligulada: número de cores da face interna PQ (c) (d)	uma	1
	duas	2
	mais de duas	3
44. Flor ligulada: cor principal da face interna PQ (c) (d)	catálogo de cores RHS (indicar número de referência)	
45. Flor ligulada: cor	catálogo de cores RHS (indicar número de	

secundária da face interna PQ (c) (d)	referência)	
46. Flor ligulada: distribuição da cor secundária na face interna PQ (c) (d) (+)	na extremidade	1
	no quarto distal	2
	na metade distal	3
	nos três quartos distais	4
	nos três quartos basais	5
	na metade basal	6
	no quarto basal	7
	na extremidade basal	8
	na margem	9
	na zona marginal	10
	na faixa central	11
	em banda	12
	em sua totalidade	13
47. Flor ligulada: padrão da cor secundária na face interna PQ (c) (d) (+)	uniforme ou quase uniforme	1
	difuso	2
	listras difusas	3
	listras claramente definidas	4
	em manchas	5
	em manchas e listras	6
	salpicado	7
48. Flor ligulada: cor terciária da face interna PQ (c) (d)	catálogo de cores RHS (indicar número de referência)	
49. Flor ligulada: distribuição da cor terciária na face interna PQ (c) (d) (+)	na extremidade	1
	no quarto distal	2
	na metade distal	3
	nos três quartos distais	4
	nos três quartos basais	5
	na metade basal	6
	no quarto basal	7
	na extremidade basal	8
	na margem	9
	na zona marginal	10
	na faixa central	11
	em banda	12
	em sua totalidade	13
50. Flor ligulada: padrão da cor terciária na face interna PQ (c) (d) (+)	uniforme ou quase uniforme	1
	difuso	2
	listras difusas	3
	listras claramente definidas	4
	em manchas	5
	em manchas e listras	6
	salpicado	7
51. Flor ligulada: cor da face externa comparada com a cor	similar	1
	claramente distinta	2

principal da parte interna QL (c)		
52. Flor ligulada: cor da face externa (se claramente distinta da face interna) PQ (c)	catálogo de cores RHS (indicar número de referência)	
53. Apenas cultivares simples e semidobradas (caract. 21): Disco: diâmetro em relação ao diâmetro do capítulo QN	pequeno	3
	médio	5
	grande	7
54. Apenas cultivares simples e semidobradas do tipo margarida (carac. 21): Disco: cor antes de deiscência das anteras PQ	esbranquiçada	1
	verde	2
	verde amarelada	3
	amarela	4
	laranja	5
	marrom avermelhada	6
	marrom arroxeadada	7
	marrom	8
	preto arroxeadada	9
	preto amarronzada	10
55. Apenas cultivares simples e semidobradas do tipo margarida (carac. 22): Disco: cor na deiscência das anteras PQ	esbranquiçada	1
	verde	2
	verde amarelada	3
	amarela	4
	laranja	5
	marrom avermelhada	6
	marrom arroxeadada	7
	marrom	8
	preto arroxeadada	9
preto amarronzada	10	
56. Apenas cultivares do tipo anêmona (carac. 22): Flores do disco: cor PQ	catálogo de cores RHS (indicar número de referência)	
57. Apenas cultivares do tipo "collerette" (carac. 23): Flor liguladas do colar: cor PQ	catálogo de cores RHS (indicar número de referência)	

VIII. OBSERVAÇÕES E FIGURAS

1. Ver formulário na internet.

IX. BIBLIOGRAFIA

- Collins, Ted, 2001: The New Plant Library - Dahlias, Anness Publishing Ltd, London, UK
- Collins, Ted, 2003: Dahlias - A Colour Guide, The Crowood Press Ltd, Marlborough, UK
- McClaren, Bill, 2004: Encyclopedia of Dahlias, Timber Press, Portland, US

4. Rowlands, Gareth, 1999: *The Gardeners Guide to Growing Dahlias*, David and Charles Publishers, Devon, UK
5. The Royal Horticultural Society 1969 - 2005: *The International Dahlia Register (1969) and supplements*, The Royal Horticultural Society, London, UK
6. The Royal Horticultural Society 1992: *The New RHS Dictionary Index of Gardening*, Macmillan Press, London, UK
7. The Royal Horticultural Society, 1994: *The New RHS Dictionary Index of Garden Plants*, Macmillan Press, London, UK
8. The Royal Horticultural Society, 1998: *A-Z Encyclopedia of Garden Plants*, Dorling Kindersley, London, UK
9. *Guidelines for the conduct of tests for distinctness, uniformity and stability of Dahlia Cav.*, TG/226/1, UPOV, 2006. Geneva, Suíça.